



REGULAMENTO

Promoção “A Regra é clara”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente “NEXTEL”, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67.

Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler todo o Regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação das suas condições.

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. ADESÃO/VIGÊNCIA:

O prazo de adesão à Promoção “A regra é clara” é de 02/abril/2019 a 30/setembro/2019, sendo prorrogável a exclusivo critério da NEXTEL ou encerrada mediante prévia comunicação. Os benefícios da Promoção são válidos por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da contratação, mediante renovação automática do contrato de fidelidade a cada 12 meses por mais 24 meses.

1.2. ELEGIBILIDADE:

- A Promoção “A REGRA É CLARA” (doravante denominada Promoção), realizada pela Nextel é válida para os usuários das regiões de São Paulo (DDDs 11, 12, 13 e 19) e Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24).
- São elegíveis clientes atuais e novos clientes Pessoa Jurídica, que adquirirem ou possuírem linha Nextel com planos Controle, com fidelidade, da família dos ilimitados compatíveis à Promoção.

1.3 MECÂNICA DA PROMOÇÃO

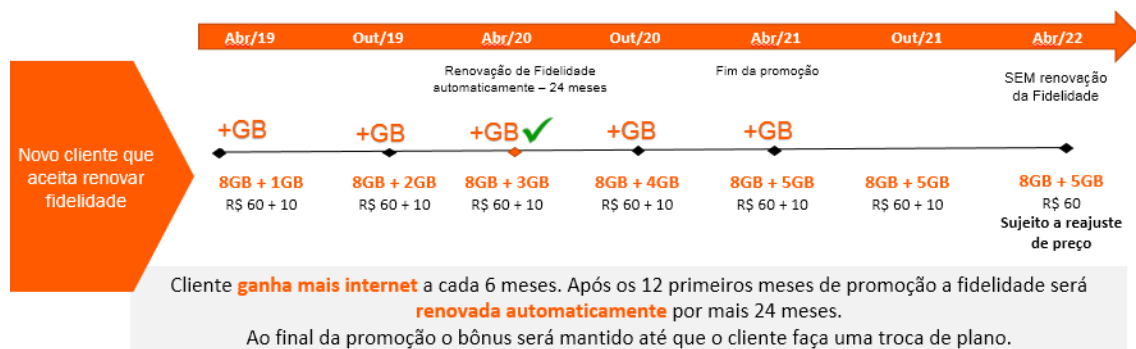
Para participar da Promoção “A regra é clara”, o cliente poderá contratar o serviço promocional no momento da aquisição do plano que será ofertada em planos Pós - pago ou solicitar o serviço ligando para Central de Atendimento através do 1050 e ativar o serviço no plano atual. Caso o cliente tenha um plano Controle deverá solicitar a troca para um plano Pós - pago, com fidelidade, da família dos ilimitados.

- A adesão à Promoção implica no pagamento de R\$ 10 (dez reais) mensais por linha cobrados diretamente na fatura do cliente referente ao serviço “A regra é clara”.
- O cliente que participar da Promoção “A regra é clara” terá como benefícios:
 - Manutenção da mensalidade do plano contratado por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da contratação do serviço, sem sofrer nenhum reajuste de preço no valor do plano.

- Em caso de inadimplência serão cobrados multas e juros devidos.
- Assim que aderir a promoção e cada 6 meses, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, a Nextel pró-ativamente aumentará o pacote de internet do plano sem cobrança adicional. O bônus de internet que o cliente participante da Promoção ganhará, a cada 6 meses, segue a informação da tabela abaixo:

Pacote de dados do plano contratado	Bônus de internet a cada 6 meses
Entre 1GB e 2GB	+ 500 MB
Entre 3GB e 9GB	+ 1 GB
Entre 10GB e 20GB	+ 2 GB
Acima de 25GB	+3 GB

- O cliente que aceitar participar da promoção terá o contrato de fidelidade de 24 meses, ao final do período de 12 meses o prazo de fidelidade será automaticamente renovado para mais 24 meses caso o cliente não saia da promoção, conforme exemplo abaixo:



- A qualquer momento, o cliente poderá optar por sair da promoção, entrando em contato com seu respectivo canal de atendimento:
 - Cliente Pessoa Jurídica com até 5 linhas, deverá ligar na Central de Atendimento através do 1050.
 - Cliente Pessoa Jurídica, de 6 a 14 linhas, deverá enviar email para Eu Resolvo Empresas.
 - Cliente Pessoa Jurídica acima de 14 linhas, deverá entrar em contato com o Executivo comercial.
- Para continuar usufruindo dos benefícios pelo período de vigência da Promoção, a partir da data de adesão, **o cliente concorda em renovar o contrato de fidelidade automaticamente, caso não entre em contato para solicitar o cancelamento da promoção através dos canais de atendimento descritos acima.**
- **IMPORTANTE:** No caso de o cliente optar por sair da Promoção, deixará de receber os benefícios promocionais e perderá os bônus que já adquiriu. O cancelamento da Promoção não implica em cobrança de multa contratual desde que o cliente cumpra o restante do tempo de fidelidade. Caso o cliente cancele o plano antes do final da fidelidade será cobrada a multa proporcional ao tempo restante da permanência e valor do benefício.

1.4 DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

- No caso de o cliente participante da Promoção trocar seu plano para outro plano da Nextel perderá o bônus de internet acumulado durante o período promocional. Ao trocar de plano, o cliente pode optar por aderir novamente à Promoção, iniciando um novo contrato de fidelidade.

- No caso de o cliente participante da Promoção receber um desconto no plano perderá o bônus de internet acumulado durante o período promocional. O cliente pode optar por aderir novamente à Promoção, iniciando um novo contrato de fidelidade.
- No final de 24 (vinte e quatro) meses da promoção o cliente fica elegível aos reajustes de preço e manterá o bônus de internet acumulado durante o período promocional, desde que não faça nenhum tipo de alteração no plano.
- A promoção de manter o valor da mensalidade fixo por 24 (vinte e quatro) meses, sem alteração, não será mantida em casos extremos como aumento da inflação anual para uma taxa superior a 10% ou alteração drástica do regime tributário e ainda pela inadimplência do cliente.
- As chamadas de Longa Distância com código diferentes do 99; a prestação de serviços (Downloads, Serviços de conteúdo, ShortCodes, MMS Avulso Nacional, SMS internacional, SMS interativo); aquisição de Serviços de Conteúdo (SVAs) e Ligações 0300, 0500 e 4004 não estão inclusas na franquia do plano e poderão ser cobradas.

1.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os benefícios da promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.
- A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante comunicação ou aviso a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, em caso de mudança no cenário econômico e/ou tributário que inviabilize o oferecimento da promoção/serviço ao cliente.
- Eventual saldo existente de voz, SMS ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o período mês subsequente.
- Para os pacotes de internet, a NEXTEL garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- Na hipótese da NEXTEL verificar eventual utilização de quaisquer do(s) Serviço(s) pelo Assinante de forma indevida, a NEXTEL, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, suspender o(s) Serviço(s) que sejam objeto do uso indevido. Durante o período de suspensão, o Contrato permanecerá em pleno vigor, cabendo ao Assinante o pagamento da mensalidade correspondente ao Plano de Serviço vigente à época da suspensão.
- Entende-se por uso indevido ou inadequado do serviço, dentre outras práticas, mas não se limitando a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês), e ainda, toda utilização do serviço que, devido ao volume originado, evidencie que o serviço foi usufruído sem intermédio da interação humana. Desta forma, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como GSM Box, Black Box e equipamentos similares que promovam o disparo massivo de uso de voz ou dados. Caso constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- A Nextel se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios concedidos, quando ocorrer:

- Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço de forma prejudicial para outros clientes;
- Utilizações da Oferta para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
- Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço;
- Quantidade excessiva de variados destinos por dia;
- Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.
- Comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- Troca de titularidade: em caso de troca de titularidade, o novo titular da linha poderá manter o benefício da promoção.

Para mais informações pertencente a esta promoção acesse www.nextel.com.br